



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**CASA EPITÁCIO LEITE ROLIM**  
CNPJ: 07.435.385/0001-69 - RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 142 - CENTRO

**REQUERIMENTO N° 107/2025**

AUTOR: Jayme Alexandre Moreira Dantas  
Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal  
Cachoeira dos Índios – Paraíba

O Vereador Jayme Alexandre Moreira Dantas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Cachoeira dos Índios, que seja estudada a viabilidade da criação e regulamentação de um espaço próprio e seguro para a prática da atividade conhecida como “grau”, fora do perímetro urbano, onde os praticantes possam realizar suas manobras de forma educada, supervisionada e dentro das normas de segurança do município.

**Justificativa:**

A prática do “grau”, realizada por jovens motociclistas, tem se tornado uma manifestação cultural e esportiva que merece atenção e diálogo por parte do poder público.

Porém, a ausência de um local específico leva muitos praticantes a utilizar vias públicas, o que gera riscos de acidentes, transtornos no trânsito e coloca em perigo tanto os participantes quanto pedestres e demais condutores.

Cidades como Barbalha (CE), Reserva (PR) e Araucária (PR) já criaram locais regulamentados para grauzeiros, garantindo segurança, respeito às leis e incentivo ao esporte sobre duas rodas.

Segundo esses exemplos, propõe-se que Cachoeira dos Índios também avance nesse sentido, destinando um espaço isolado e estruturado, com orientações sobre o uso de equipamentos de proteção, horários adequados e supervisão.

Essa medida trará benefícios diretos:

- Redução de acidentes e infrações em vias públicas;
- Integração entre juventude e poder público;
- Valorização cultural e esportiva dessa prática;
- Promoção de segurança e cidadania no trânsito.

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB  
Aprovado em 15/06/2025  
Francisco de Araújo Pereira - Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**CASA EPITÁCIO LEITE ROLIM**  
CNPJ: 07.435.385/0001-69 - RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 142 - CENTRO

Portanto, este requerimento visa não apenas disciplinar uma prática existente, mas também proteger vidas e fortalecer o diálogo entre a gestão municipal e a juventude cachoeirense.

Certo da atenção de Vossa Excelência, apresento votos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, PB, 14 de outubro de 2025.

Jayme Alexandre Moreira Dantas  
Creador - MDB

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB  
Aprovado em / /  
Francisco de Araújo Pereira - Presidente